



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução Nº 35, de 21 de fevereiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- **Considerando** a Resolução CIR Marajó II nº 26, de 06 de dezembro de 2023, que aprova o pleito de adequação do novo arranjo organizacional e mudança de modalidade das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), do Município de Bagre/PA.

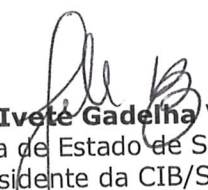
- **Considerando** o parecer favorável do Coordenação Estadual de Saúde da Família – CESAF/DASE/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II nº 26, de 06 de dezembro de 2023, aprova os pleitos de ampliação de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha e 3 mudanças de tipologia de ESF para ESF Ribeirinhas do município de Bagre, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de fevereiro de 2024.


Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334
572100
Assinado de forma digital
por JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
Dados: 2024.02.22 16:36:12
03'00'
Jucineide Alves Barbosa
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO

eSFR	Quantidade	Código do INE
Credenciamento de uma nova equipe	0	-
Mudança de tipo de equipe	03 (ESF)	0000019100
		0001648888
		0002296438
Ampliação (Adequação à Portaria nº 837, de 09/05/2014)	01 (ESF)	0001621580
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	4	0000019100
	4	0001648888
	4	0002296438
	4	0001621580
Embarcação	4	0000019100
	4	0001648888
	4	0002296438
	4	0001621580
Microscopista	2	0000019100
	2	0001648888
	4	0002296438
	2	0001621580
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	4	0000019100
	5	0001648888
	6	0002296438
	8	0001621580
Agente Comunitário de Saúde	-	-
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	-
Profissional de nível superior	2	0000019100
	2	0001648888
	2	0002296438
	2	0001621580